

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre Crédito Especial e suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 165.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	06.01 – MANUTENÇÃO ENSINO	
	12- Educação	
	361- Ensino Fundamental	
	207- Educação para a cidadania	
	2- Atividade	
	8- Manutenção do Ensino Fundamental- MDE	
2473	4.5.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis	165.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução de dotação em igual valor conforme segue:

	12 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	12.01 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	9999999990.007000 Reserva de Contingencia	
663	9.9.99.99.00.00.00 Reserva de contingencia e reserva do RPPS	129.775,31
	2884602000.001.000 Pagamento de divida fundada	
186	3.2.90.21.00.00.00	15.000,00
158	4.6.90.71.00.00.00 Principal da divida por contrato	20.224,69
	TOTAL	165.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 093/2013

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar e da Outras Providências.

A abertura do crédito especial e suplementar na Secretária Municipal de Educação e Desporto se faz necessária a fim de adquirir terrenos na área urbana do Município para posterior construção de quadra esportiva para a Escola Municipal Orestes de Brito Scheffer.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal